



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 719/07 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

“Denomina Praça, Vias Públicas, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Governador Paulo Souto, o acesso existente entre a Avenida Beira Mar e o Bairro Frei Calixto (Baianão).

Parágrafo Único – A Avenida que trata o caput deste artigo, prolonga-se da Orla Marítima, margem direita do Rio São Francisco, Loteamento Outeiro da Glória, Loteamento Olhos D’Água, até o limite do Bairro Frei Calixto (Baianão).

Art. 2º. Fica denominada de Praça dos Fundadores, a Praça existente no Bairro Frei Calixto (Baianão) outrora denominado Praça da Caixa D’Água.

Art. 3º - Fica denominada Rua Dr. Roni Guerra, a Rua ora conhecida como Rua 19 de Novembro, no Bairro Frei Calixto (Baianão).

Parágrafo Único – A Rua que trata o caput deste artigo estende-se da Praça da Caixa D’Água, até o limite do Bairro Frei Calixto (Baianão) e o Loteamento Olhos D’Água.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 26 de outubro de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 26 / 10 / 07